

RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Súmula: Aprova documentos para cumprimento de condições especiais ao primeiro desembolso – Programa PPU III.

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e, pela Lei Estadual 15.211 de 17 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os documentos: Regulamento Operacional do Programa – ROP; Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS; e Relatório de Avaliação Ambiental – RAA, em atendimento as condições especiais ao primeiro desembolso;

Art. 2º - Os Anexos contendo a íntegra dos documentos acima citados e aprovados permanecerão a disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, no PARANACIDADE e também em suas páginas eletrônicas oficiais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Assinatura Eletrônica

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

reajustamento de preços e correção monetária.
Art. 2º O cálculo a ser elaborado pela Gerência de Autarquia deverá estar em consonância com as legislações de regência.

Art. 3º A responsabilidade pela certificação das faturas caberá ao Fiscal da Obra, em consonância com as legislações de regência.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 162/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 10 de outubro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral da Paraná Edificações

103228/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 194/2019

O Diretor Geral da Paraná Edificações no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e Decreto nº 5.792, de 30 de agosto de 2012, e ainda, considerando o Relatório Final de Sindicância, referente a Portaria nº 169/2019, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 16 de setembro de 2019, protocolado nº 16.033.374-0,

RESOLVE:

Art.1º - Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, datado de 02 de outubro de 2019, para no mérito, determinar o arquivamento do protocolo em epígrafe, pelas razões e fundamentos aventados pela referida Comissão. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto
Diretor Geral da Paraná Edificações

103227/2019

COMEC

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

OBRAS PÚBLICAS

COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº37/2019 - COMEC

EMENTA: Prorrogação de prazo de conclusão previsto na Portaria nº 23/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo I do Decreto Estadual nº 698/1995) e o Decreto Estadual nº 060/2019, e

Considerando os termos da Portaria nº 30/2017/COMEC - Contrato nº10/2012 – SID nº 14.869.356-0, de nomeação da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade referente à apuração de possíveis infrações praticadas pela empresa EMPO – Empresa Curitibana de Saneamento e Construção Civil Ltda.;

Considerando as justificativas apresentadas no Memorando nº 32/2019/CPAAR, datado de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade para o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 060/2019

PORTARIA Nº38/2019 - COMEC

EMENTA: Prorrogação de prazo de conclusão previsto na Portaria nº 24/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo I do Decreto Estadual nº 698/1995) e o Decreto Estadual nº 060/2019, e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
864961719

Documento emitido em 25/10/2019 11:01:20.

Diário Oficial Executivo
Nº 10549 | 23/10/2019 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Portaria nº 31/2017/COMEC - Contrato nº11/2012 –
ação da Comissão de Processo Administrativo
de referente à apuração de possíveis infrações
O – Empresa Curitibana de Saneamento e

apresentadas no Memorando nº 32/2019/CPAAR,

ção do prazo para a conclusão definitiva dos
Processo Administrativo para Apuração de
responsabilidade para o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as demais disposições em contrário.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de outubro de 2019.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 060/2019

103343/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E

OBRAS PÚBLICAS

COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 39/2019 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros para Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual nº 60/2019, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual nº 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, com a competência de desempenhar as funções pertinentes nas licitações realizadas em todas modalidades definidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.462/2011, e na Lei Estadual nº 15.608/2007, composta pelos seguintes membros:

- RAPHAEL ROLIM DE MOURA, portador da Cédula de Identidade nº 6.324.488-0, na condição de Presidente;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade nº 5.758.323-8, na condição de Membro titular;
- MILTON LUIZ BRERO, portador da Cédula de Identidade nº 1.372.831-3, na condição de Membro titular;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade nº 5.924.728-0, na condição de Membro titular;
- ANA CRISTINA NEGOSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 9.365.009-3, na condição de Membro titular;
- DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 146.425, na condição de Membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2019.

GILSON SANTOS
Diretor-Presidente da COMEC
Decreto Estadual nº 060/2019

103395/2019

RESOLUÇÃO Nº 009/2019-SEDU

Súmula: Aprova documentos para cumprimento de condições especiais ao primeiro desembolso – Programa PPU III.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e, pela Lei Estadual 15.211 de 17 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os documentos: Regulamento Operacional do Programa – ROP; Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS; e Relatório de Avaliação Ambiental – RAA, em atendimento as condições especiais ao primeiro desembolso;

Art. 2º - Os Anexos contendo a íntegra dos documentos acima citados e aprovados permanecerão a disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, no PARANACIDADE e também em suas páginas eletrônicas oficiais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

Assinatura Eletrônica
JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

103386/2019